



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**OBJETO:** 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

**Base Legal:** Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, verifica a necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado.

No entanto, a demonstração da adequação do preço praticado assume contornos mais complexos quando se está diante da ausência de competição, uma vez que, nesse caso não há possibilidade de redução de preços pela disputa entre interessados, pois, como já dito à sociedade na justificativa da contratação, inexistente competição por ausência de pressupostos lógicos e objetivos aptos a ensejar uma "disputa" pelo objeto pretendido.

Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. **Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.**

Vejamos, de outra ordem, citação doutrinária que bem encarta a posição desta Secretaria Municipal em relação à verificação do "preço de mercado" em casos de inexigibilidade de licitação, in verbis:

**"Se o serviço é singular, significa que não há similar no mercado, não havendo, por consequência, mecanismos hábeis à comparação de preços de serviços heterogêneos. As consultas de preços, que permitem confrontação**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

com os valores de mercado são factíveis nas situações de contratação direta em que já se saiba, de antemão, o serviço que será prestado ou hem d ser entregue. Daí por que parece razoável que o preço seja justificado considerando os valores cobrados pelo próprio proponente em outros ajustes cujo objeto seja semelhante" Grifo nosso. (GARCIA, Flávio Amaral Licitações e Contratos Administrativos casos e polêmicas, 4ª edição, 2016, pág. 322, Malheiros).

Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativo nº 17 da AGU-Advocacia Geral da União:

"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos". (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU | 14.12.2011.)

Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, e-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela proponente MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 27.824.881/0001-11, mediante a apresentação das notas fiscais de contratos similares em outros locais semelhantes, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a Secretaria Municipal de Saúde o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** apresentado pela empresa **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 27.824.881/0001-11**, nos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

empresas de notória especialização é condizente com o praticado no mercado conforme tabela abaixo:

O preço global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na Prefeitura e Secretarias Municipais, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Ainda nesta esteira, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de empresa, levando em consideração a sua notória especialização na área jurídica, conforme comprovado nos documentos acostados a este procedimento.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 27.824.881/0001-11**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art.74,Inciso III, alínea "c" da Lei no 14.1331/21de 1º de abril de 2021.

Monte Alegre (PA), 19 de setembro de 2024.

**ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 271/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000831**

Data e Hora da Emissão  
**30/08/2024 10:09:43**

Código de Verificação  
**62CE.1E77.A154.2307.9548.6A26.0200.B3FB**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CPF / CNPJ: **27.824.881/0001-11** Inscrição **2852392**  
Endereço: **TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2301 SALA 908 BAIRRO CREMACAO CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **macielerodrigues.adv@gmail.com** Telefone: **(31) 150167**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE MARACANÃ**  
CPF/CNPJ: **04.880.258/0001-80**  
Endereço: **AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 21 BAIRRO CENTRO CEP 68710-000**  
Município: **MARACANA** UF: **PA**  
Email: **assessoria e consultoria juridica** Telefone: **(91) 9162-1501**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EXECUTADOS DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2024 - DADOS PARA DEPOSITO BANCO BANPARA - AGENCIA 0024 - CONTA CORRENTE - 624399-1 - RAZÃO SOCIAL - MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVICOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	15.000,00	15.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 15.000,00</b>	Alíquota: <b>0,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	----------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: **08/2024**  
Mun. de Prest. do Serviço: **MARACANA / PA**  
Tributação: **Tributável fixo**  
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**  
Recolhimento: **Isento/Imune/Fixo**  
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**  
Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**  
  
Obrigação Tributária: **Uniprofissional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000811

Data e Hora da Emissão

31/07/2024 09:49:45

Código de Verificação

70DC.B969.AD17.17E3.0E1A.DFE0.A584.9458



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CPF / CNPJ: **27.824.881/0001-11** Inscrição **2852392**  
Endereço: **TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2301 SALA 908 BAIRRO CREMAÇÃO CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **macielerodrigues.adv@gmail.com** Telefone: **(31) 150167**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS**  
CPF/CNPJ: **05.351.614/0001-31**  
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, SN BAIRRO CENTRO CEP 68775-000**  
Município: **SAO CAETANO DE ODIVELAS** UF: **PA**  
Email: **rodriguesfelipe@outlook.com** Telefone: **(91) 3223-3477**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024 - DADOS PARA DEPOSITO BANCO BANPARA - AGENCIA 0024 - CONTA CORRENTE - 624399-1 - RAZÃO SOCIAL - MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVICOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	18.000,00	18.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 18.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 900,00</b>
--	--	----------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: **07/2024**  
Mun. de Prest. do Serviço: **SAO CAETANO DE ODIVELAS / PA**  
Tributação: **Tributável**  
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**  
Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**  
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**  
Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**  
Obrigação Tributária: **Normal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000804**

Data e Hora da Emissão  
**31/07/2024 09:27:03**

Código de Verificação  
**4231.0852.88FE.D848.F54B.9EB8.A9EA.D9B4**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CPF / CNPJ: **27.824.881/0001-11** Inscrição **2852392**  
Endereço: **TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2301 SALA 908 BAIRRO CREMACAO CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **macielrodrigues.adv@gmail.com** Telefone: **(31) 150167**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS**  
CPF/CNPJ: **05.132.436/0001-58**  
Endereço: **PC ANTONIO MALATO, 32 BAIRRO CENTRO CEP 68830-000**  
Município: **PONTA DE PEDRAS** UF: **PA**  
Email: **rodriguesfelipe@outlook.com** Telefone: **(91) 9262-1501**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024. - DADOS PARA DEPOSITO BANCO BANPARA - AGENCIA 0024 - CONTA CORRENTE - 624399-1 - RAZÃO SOCIAL - MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	16.250,00	16.250,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.250,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 16.250,00</b>	Alíquota: <b>5,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 812,50</b>
--	--	----------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: **07/2024**  
Mun. de Prest. do Serviço: **PONTA DE PEDRAS / PA**  
Tributação: **Tributável**  
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**  
Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**  
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**  
Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**  
Obrigação Tributária: **Normal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000806

Data e Hora da Emissão

31/07/2024 09:37:08

Código de Verificação

CE75.B741.E6C9.3745.7724.62C5.D9EA.1625

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CPF / CNPJ: **27.824.881/0001-11** Inscrição **2852392**  
Endereço: **TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2301 SALA 908 BAIRRO CREMACAO CEP**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Email: **macielerodrigues.adv@gmail.com** Telefone: **(31) 150167**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
CPF/CNPJ: **30.522.514/0001-78**  
Endereço: **ROD PA 257 KM 01, S/N BLOCO BAIRRO NOVA VITORIA CEP 68170-000**  
Município: **JURUTI** UF: **PA**  
Email: **carlos.janor@yahoo.com** Telefone: **(93) 9110-9014**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024 CONFORME CONTRATO 20220029, - DADOS PARA DEPOSITO BANCO BANPARA - AGENCIA 0024 - CONTA CORRENTE - 624399-1 - RAZÃO SOCIAL - MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	18.000,00	18.000,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 18.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00 %</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 900,00</b>
--	--	----------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 07/2024  
Mun. de Prest. do Serviço: JURUTI / PA  
Tributação: Tributável  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.  
Obrigação Tributária: Normal